

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE MARUMBI, ESTADO DO PARANÁ

ANO V

MARUMBI, QUARTA, 22 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO N° 1923

SUMÁRIO

ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Termo de Cooperação nº001/2026 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 01 CMPCD 3

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI-PR

Rua Vereador João Fuzetti, 800 - Centro

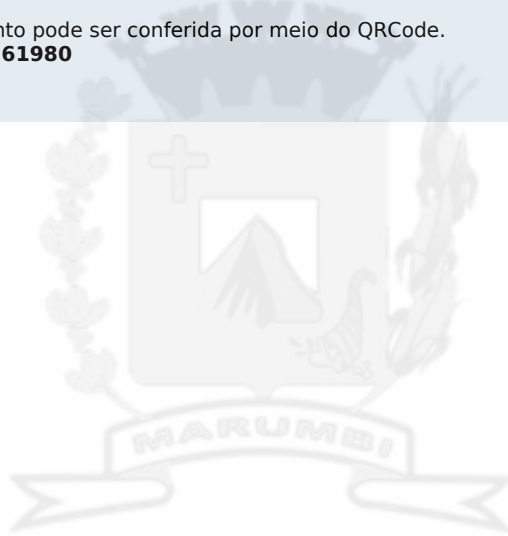
Marumbi-PR - CEP: 86910000



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **192320261980**



Assinado de forma digital por ELAINE MARIA FERREIRA COSTA:00788952943 em 22/04/2026 16:45

ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Estado do Paraná - Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 001/2026

DATA DAS ASSINATURAS: 17/04/2026.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 75.771.246/0001-66, isenta de inscrição estadual, com sede na Rua vereador João Fuzetti, 800, Centro, no Município de Marumbi, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. Elaine Maria Ferreira da Costa, portadora do CPF n°007.889.529-43, residente na Rua Quintilho Pini, 786, Marumbi/Paraná.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO MARUMBIENSE DE ESTUDANTES - AME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Avenida Tiradentes, s/n, no Município de Marumbi, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ - n° 11.349.623/0001-90, neste ato representado por sua Presidente, a **Sra. Mirena Piai Berte Morelo**, brasileira, maior, estudante, portadora da Cédula de Identidade RG n°15.348.600-0(SSP/PR), e inscrita no CPF(MF) sob n° 137.663.299-36.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o repasse de auxílio financeiro a CONVENIENTE, com a finalidade de ajudar no deslocamento dos estudantes de ensino superior de primeira graduação presencial de nossa cidade para buscarem formação nas cidades próximas onde existem entidades educacionais que fornecem este a formação superior, observando o disposto no art. 1° da Lei Municipal n°934/2026 de 16 de abril de 2026.

DO VALOR CORRESPONDENTE – o valor total para o ano de 2026 é de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), condicionado às normas da Lei Municipal n°934/2026 de 16 de abril de 2026 e a lista de estudantes mensal que deverá ser apresentada pela ASSOCIAÇÃO MARUMBIENSE DE ESTUDANTES - AME para comprovação do número de estudantes que estão sendo atendidos pelo auxílio financeiro.

PRAZO DE VIGENCIA: 08 meses.

FORO: Comarca de Jandaia do Sul – Estado do Paraná.

Marumbi, 17 de abril de 2026.

ELAINE MARIA FERREIRA COSTA
Prefeita Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MARUMBI – PARANÁ**

Resolução n. 01/2026

Data: 22/04/2026

Sumula: Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação – referente a Deliberação n. 005/2026 – COEDE/PR – Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, por meio do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FEDPcD no âmbito do Sistema de Garantias de Direitos das Pessoas com Deficiência, com o objetivo de incentivar ações nas seguintes linhas: Enfrentamento à Violência contra a pessoa com Deficiência; Promoção e Garantia de acesso à saúde, à educação, à cultura, ao Esporte e ao lazer; Iniciativas voltadas à inclusão social da pessoa com deficiência; Tecnologia assistiva para o atendimento da pessoa com deficiência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 460/2010, considerando a plenária realizada no dia 22/04/ 2026 – RESOLVE :

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão referente a Deliberação n. 005/2026 - COEDE/PR – Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.

Art. 2º - Aprovar do Plano de Ação Deliberação n. 005/2026 - COEDE/PR – Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marumbi, 22 de Abril de 2026.

Paulo Cesar Tavares dos Santos
Presidente do CMPCD

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARUMBI-PR

A Prefeitura Municipal de Marumbi-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial <https://diario.marumbi.pr.gov.br>

E-mail: diario@marumbi.pr.gov.br



6062449834221532884